

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS “ESCOLAS EMPREENDEDORAS”**

### **CONCELHO DE ARGANIL**

#### **Preâmbulo**

O Concurso de Ideias “Escolas Empreendedoras”, é uma iniciativa do Município de Arganil em articulação com a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte (CIMPIN) e o Agrupamento das Escolas de Arganil. O presente documento visa regular o Concurso de Ideias “Escolas Empreendedoras”.

#### **Capítulo I**

##### **Disposições Gerais**

###### **Artigo 1º**

##### **Objectivo**

O Concurso de Ideias promovido pelo Município de Arganil é uma iniciativa que tem como objectivo sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho.

Arganil é um dos catorze Municípios parceiros no projecto Empreendedorismo nas Escolas, promovido pela CIMPIN, pelo que se pretende que os alunos procurem desenvolver ideias de negócio capazes de aliar o empreendedorismo com o desenvolvimento deste território.

É objectivo central do concurso angariar ideias de negócio de diversos sectores de actividade, que tenham viabilidade para a região. Apesar de não se perspectivar que as ideias apresentadas tenham como consequência imediata o desenvolvimento de um negócio/criação de empresa por parte da equipa que a apresenta, pretende-se que seja demonstrada a exequibilidade prática e potencial do projecto em causa.

###### **Artigo 2º**

##### **Júri**

A constituição do Júri será da responsabilidade da Câmara Municipal de Arganil e poderá conter representantes de diversas entidades públicas / privadas que pela sua acção possam contribuir para o desenvolvimento dos projectos a concurso.

## Artigo 3º

### Concorrentes

Podem concorrer pessoas singulares que se encontrem a frequentar o 3.º Ciclo do Ensino Básico ou o Ensino Secundário, Regular ou Profissional, num estabelecimento de ensino do Concelho de Arganil.

Cada equipa deverá ser constituída no máximo por três estudantes e as equipas deverão contar com a colaboração de um docente de uma das escolas do Concelho. O papel do professor será orientar e apoiar os alunos na elaboração da candidatura.

Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora da iniciativa e familiares em linha directa do júri.

## Artigo 4º

### Âmbito

As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis e apresentar vantagens competitivas. As mais-valias dos projectos deverão ser claras, tanto pela demonstração do interesse financeiro, como através das vantagens para a região.

As ideias deverão ser susceptíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, com novas características e potencialidades.

As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

As ideias a desenvolver deverão potenciar a região do Pinhal Interior Norte para uma posição de relevo no domínio empreendedor.

## Capítulo 2

## Artigo 5º

### Prazo de Candidatura

As candidaturas poderão ser apresentadas até às 17H00 do dia 30 de Abril de 2012 na Câmara Municipal de Arganil – Gabinete da Presidência.

Será aceite a entrega de candidaturas por correio electrónico ([geral@cm-arganil.pt](mailto:geral@cm-arganil.pt)), desde que a Câmara Municipal confirme por e-mail, que a sua recepção decorreu dentro do prazo estabelecido.

## Artigo 6º

### Formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas em impressos próprios que poderão ser solicitados directamente na escola ou em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt)

As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação

## Artigo 7º

### Conteúdo da Candidatura

A candidatura deverá ser composta pelos seguintes elementos:

- Ficha de candidatura cabalmente preenchida de acordo com as regras nela indicada. (obrigatório)
- Documento com a apresentação dos aspectos mais relevantes do Projecto. (obrigatório)
- Caso os promotores da ideia, assim entendam por conveniente poderão juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar essa mesma ideia.

## Artigo 8º

### Processo de Avaliação

As candidaturas ao Concurso serão objecto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores da ideia/projecto, por uma comissão técnica da responsabilidade da Câmara Municipal de Arganil.

Das candidaturas validadas pela comissão técnica serão seleccionadas as candidaturas finalistas.

No dia 09 de Maio de 2012 no Salão Nobre da Câmara Municipal de Arganil realizar-se-á um evento público, onde cada equipa finalista apresentará durante 5 minutos, perante o Júri e público em geral, o seu projecto.

O júri irá avaliar os projectos com os seguintes critérios e pontuação:

<b>Critério</b>	<b>Ponderação</b>
Grau de inovação da ideia	30% (0 a 6 pontos)

Exequibilidade da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Impacte para o território da CIMPIN	20% (0 a 4 pontos)
Estruturação da ideia	15% (0 a 3 pontos)
Desenvolvimento da ideia (maturação do projecto)	10% (0 a 2 pontos)

## Artigo 9º

### Prémios

À equipa vencedora, assim como à segunda e terceira classificada, será atribuído um prémio, em função da qualidade da ideia apresentada, avaliada conforme descrito no artigo 8.º.

A todos os participantes será entregue um Certificado de Participação.

O primeiro classificado será automaticamente seleccionado para representar o Município de Arganil na Final Intermunicipal onde estão presentes 14 equipas provenientes de cada um dos 14 Municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte.

O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

## Artigo 10º

### Disposições Finais

A Câmara Municipal de Arganil garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.

As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes.

Para qualquer dúvida emergente do presente regulamento, a comissão técnica dará o seu parecer, que terá carácter vinculativo.